TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 091/2021 – UNEMAT

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 091/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.923.708/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 2368, Sala 805, Ed. Top Tower, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Jakson Franque Cardoso, portador do RG nº 098231806-SEPC/RJ e do CPF nº 074.388.207-50.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 091/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/15391**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais **210 (duzentos e dez) dias**, conforme especificado no cronograma físico-financeiro as fls. 05 do processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/15391.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. Demonstra-se no processo administrativo que a contratada justifica seu pedido as fls. 2-4, devido aos efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19, a escasses de mão-de-obra devidamente vacinada, visando o atendimento das normas de segurança e também ao alto índice pluviométrico, acarretando o atraso da execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 19 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
REITOR

CONTRATADA: JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750

Assinado de forma digital por JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750
Dados: 2022.08.22 08:39:41 -04'00'

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Sr. Jakson Franque Cardoso
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT